



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.063, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Concede auxílio-funeral.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 192/2024/PROJUR/PMNE opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido via sistema informatizado (Memorando 2.720/2024);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à senhora **LAÍS MATTOS DE MELLO**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 088.017.959-71, em conformidade com o art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de **OLGA APARECIDA DA SILVA LIMA**, ex-servidora pública municipal aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Nova Esperança, ocorrido em 29 de fevereiro de 2024, conforme Certidão de Óbito nº 081398 01 55 2024 4 00017 160 0006446 75, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, em data de 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração